

COMUNICADO

Srs. associados,

Informo que foi realizada Auditoria Externa Independente sobre as contas do Conselho Executivo da ANPPREV nos exercícios de 2013 a 2018.

A Auditoria se deu por deliberação dos associados em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/03/2021.

Por decisão do Conselho Executivo, os resultados da Auditoria não deverão ser divulgados, posto a necessidade de prévia instalação da comissão de apuração de que trata o art. 12 do Estatuto Social da ANPPREV, que estabelece:

Art. 12 – Ao associado que infringir disposições estatutárias ou do Regimento Interno será aplicada, conforme a gravidade da falta, uma das seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão pelo prazo de até 90 (noventa) dias;
- III. Eliminação do quadro associativo.

§ 1º - Para apurar desvio de conduta de associado, inclusive detentor de mandato, o Presidente do Conselho Executivo designará comissão composta por 3 outros membros do quadro associativo, cujo ato também apontará o presidente dos trabalhos.

Considerando que todo o quadro associativo da ANPPREV é formado por profissionais capacitados e aptos para os procedimentos da apuração, ela deverá ser composta por 3 associados que venham a se voluntariar.

Isto posto, solicita-se aos associados que tiverem condições e boa vontade, que se apresentem para a composição da comissão que deverá apurar os fatos, eventuais violações a disposições estatutárias e desvios de conduta na forma do referido art. 12.

Os voluntários poderão se apresentar através do e-mail **anpprev@anpprev.org.br**.

Atenciosamente,



Thelma Goulart
Presidente da ANPPREV